



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**CNPJ: 37.464.948/0001-08**  
**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 004/2022**

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,

Temos a satisfação de encaminhar o Projeto de Lei nº 004/2022 que "Dispõe sobre alteração do art. 53 da lei nº 511/2016, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e vencimentos dos profissionais da saúde do Município de São Pedro da Cipa e, dá outras providências."

O projeto em pauta visa alterar a data base para apuração e aplicação da Revisão Geral Anual – RGA, que anteriormente era apurada no mês de Março e aplicada no mês de Abril, e a partir da aprovação do presente projeto, passará a ser ambos no mês de Janeiro.

Este Projeto de Lei tem como objetivo preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, com aplicação desde o primeiro mês do ano, para que não haja prejuízos aos servidores públicos.

Assim, com fundamentação nos princípios que norteiam a administração pública, nos direitos sociais e humanos, e no disposto no art. 37, X da Constituição Federal, estamos convictos da enorme necessidade e interesse público na aprovação do referido projeto, e sabedores que somos da responsabilidade, do zelo pelas diretrizes públicas que esta Augusta Casa de Leis tem tomado no Município de São Pedro da Cipa-MT, requeremos que o Projeto de Lei em tela, seja analisado obedecendo as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento Interno desta Augusta Casa.

Isto Posto, recorreremos aos nobres Parlamentares dessa Augusta Casa e Leis, para que seja o presente apreciado e, em ato contínuo, seja aprovado em regime de urgência.

Desde já antecipamos nossos agradecimentos e reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, extensivo aos seus Pares. Subscrive.

Email: [gabineteeduardojoseabreu@gmail.com](mailto:gabineteeduardojoseabreu@gmail.com)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
CNPJ: 37.464.948/0001-08

Atenciosamente,

São Pedro da Cipa-MT, 26 de janeiro de 2022.

**EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Cam. Mun. de São Pedro da Cipa - MT
Data: 26/01/2022
Ass: [Handwritten Signature]
Gabinete Nunes Ponce Secretaria Administrativa



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
CNPJ: 37.464.948/0001-08  
**PROJETO DE LEI Nº. 004, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE ALTRAÇÃO DO ART. 53 DA LEI Nº 511/2016, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU**, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o art. 53 da Lei Municipal nº 511 de 05 de abril de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 53.** A revisão geral estabelecida para os cargos de provimento efetivo, deverá ser efetuada anualmente, por Lei específica, a ser apurada e aplicada no mês de Janeiro e sem distinção de índices, conforme disposto no art. 37, inciso X da Constituição Federal.”

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em São Pedro da Cipa – MT, aos 26 dias do mês de janeiro de 2022.

**EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**